



Prefeitura Municipal de Chã Grande - PE



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 003565a1-25f3-41f3-969c-fed734ed705d

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para atendimento do item 43 do anexo II da Resolução TC nº 112/2020, que, durante o exercício de 2020, não foram efetuados parcelamentos de débitos relativos ao RGPS (Regime Geral de Previdência Social) e ao RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) pela Prefeitura Municipal de Chã Grande, Estado de Pernambuco.

JUSTIFICATIVA

Diante da inexistência de parcelamentos de débitos relativos ao RGPS (Regime Geral de Previdência Social) e ao RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), deixa de seguir as informações concernentes, objeto do Item 43 do Anexo II da Resolução nº 112/2020 do TCE-PE.

Chã Grande, 24 de março de 2021.

JOAO PAULO BARBOSA
DENIZ:00862760429

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO BARBOSA
DENIZ:00862760429
Dados: 2021.03.24 16:58:11 -03'00'

JOÃO PAULO BARBOSA DENIZ
Controlador Interno
CPF(MF) nº 008.627.604-29